

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.228.22, de 25 de fevereiro de 2022.

Autoriza a contratação emergencial de professores.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente Professores, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLA	TURMA
01	Nível I	25 horas	EMEF BENTO GONÇALVES	3º Ano
01	Nível I	25 horas	EMEF BENTO GONÇALVES	Pré I
01	Nível I	25 horas	REFORÇO EMEF RAIMUNDO NEDEL E BENTO GONÇALVES	5º Ano

Art. 2° - Os profissionais cumprirão carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e perceberão os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal n° 068/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo das contratações serão de 10 (dez) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes das referidas contratações serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2026. Manut. Ens. Infantil Pré
Elem/Desp: 330/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2038. Manut. Ens. Fundamental
Elem/Desp: 400/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fátima Luft
Assessora Especial de Gabinete